



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1942 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 06 de ABRIL de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 19/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado por aposentadoria e por Tempo de Contribuição (Serviço), o Sr. **ISRAEL MOREIRA BRANCO**, RG n.º 10.580.672 SSP/PR e CPF n.º 906.451.468-20, ocupante do cargo de **Vigilante**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 06 abril de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20/2021

SÚMULA: Determina que o Município de Nova Santa Bárbara seguirá o Decreto nº 7.230 do Governo do Estado do Paraná, quanto as medidas de controle e enfrentamento da COVID 19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas medidas implementadas até o momento pelo Governo do Estado do Paraná, e diante da análise permanente de reavaliação da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que o Município de Nova Santa Bárbara, seguirá até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021, as determinações dos Decretos nº 7230 e 7.020 do Governo do Estado do Paraná, com as especificações a seguir.

Art. 2º. Fica mantido o toque de recolher a partir das 20:00 horas até as 05:00 horas da manhã;

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais não essenciais, até às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 02 (duas) pessoas por vez;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade;

III - supermercados, restaurantes, bares e lanchonetes: até às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 23:00 horas apenas por meio da modalidade de entrega: delivery ou drive thru;

a) durante os finais de semana funcionamento de todas as atividades do item III, até às 18:00 horas, permitindo-se o funcionamento por meio das modalidades de entrega até às 23:00 horas.

b) farmácias e posto de combustível (somente abastecimento): funcionamento até às 20:00 horas, durante todos os dias da semana.

Art. 4º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos.

Art. 5º. Os casos não tratados no presente Decreto, serão regulados em ato próprio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 15 de abril de 2021.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 002/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 853 de 30 de Maio de 2017, considerando a 2ª reunião realizada no dia 05 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Maria Inez da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 23/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 23/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: **R\$ 73.354,10** (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 26/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: **R\$ 93.262,04** (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 06/04/2021
Nº do Pagamento: 1103/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo: FUNCIONÁRIA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DEPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM CONSULTA NO HOSPITAL SANTA ALICE EM SANTA MARIANA-PARANÁ, DIA 06 DE ABRIL DE 2021.
Data do Pagamento: 06/04/2021
Nº do Pagamento: 1113/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

